INDICAÇÃO nº ___/2024

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Luciano do Nascimento Melo, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que o Governo Municipal busque a regulamentação da Lei de Inovação, para que a cidade de Canela continue se reinventando para se tornar um centro de inovação e desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA:

Esta transformação deverá ser guiada por uma estratégia inovadora, estruturada em cinco pilares fundamentais:

1. Geração e Atração de Talentos: Com foco na nova economia, Canela busca atrair e desenvolver talentos, essenciais para impulsionar a inovação e o crescimento econômico.

2. Política Pública para Startups e Empresas Tecnológicas: Um ambiente favorável está sendo criado para startups e empresas de base tecnológica, fomentando o espírito empreendedor e a inovação tecnológica.

3. Fortalecimento e diversificação da Matriz Econômica através do empreendedorismo, tecnologia e inovação: A economia existente é fortalecida com arranjos complementares que integram as novas economias, promovendo uma base econômica diversificada e robusta.

4. Modernização da Administração Pública: A gestão pública deverá estar atualizada para ser mais eficiente, transparente e alinhada às necessidades da era digital e principalmente os anseios da população.

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

5. Desenvolvimento Sustentável: Esta política foca na criação de um desenvolvimento econômico sustentável, no cultivo de talentos, e no estímulo a empresas tecnológicas.

Exemplos:

Criação do CIDICA para ser a grande plataforma, um hub de inovação estabelecido durante a pandemia, simboliza o começo dessa jornada. Este espaço único reúne empresas, startups, governo e instituições acadêmicas, colaborando em projetos de alto impacto.

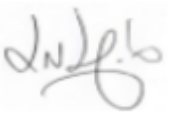
O "Projeto Sementes do Amanhã" é um exemplo notável, focado na educação tecnológica de Canelenses, e a incubadora de startups ligada ao Tecnosinos está impulsionando o crescimento de novas empresas tecnológicas.

A infraestrutura do CIDICA, que inclui coworking, auditório e salas de aula multiuso, é reconhecida como referência no estado.

Além disso, a recente aprovação da Lei de Inovação de Canela estabelece um ambiente regulatório favorável à inovação.

Com essas iniciativas, Canela aspira ser um polo líder em desenvolvimento sustentável no Brasil, caminhando firmemente rumo a um futuro inovador e sustentável.

Canela, 11 de julho de 2024.



LUCIANO DO NASCIMENTO DE MELO

VEREADOR MDB